



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1197 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

Modifica dispositivos da Lei 1170 de 27 de setembro de 2012 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão: 21 CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR II, 13 CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 01 COORDENADOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 COORDENADOR DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA, 01 CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA E 01 CHEFE DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA, que comporão o quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sobral.

Art. 2º Ficam extintos os seguintes Cargos em Comissão:

- 04 Cargos de Assessor de Comunicação
- 04 Cargos de Assessor Especial Substituto

Art. 3º Ficam vedadas, no âmbito da Câmara Municipal de Sobral. Gratificações de Funções e Horas Extras a servidores que ocupam cargos em comissão, em razão da natureza do cargo.

Art. 4º Os Cargos, vencimentos, representações e quantidade criados nesta Lei e dos remanescentes da lei 1170\2012, ficam denominados no anexo I desta Lei.

Art. 5º As atribuições dos cargos criados nesta Lei estão apresentados no Anexo II.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogada as disposições em contrário em especial o quadro de Cargos Comissionados constante no Anexo I na Lei Nº 1170/2012, Lei Nº 1050 de 02 de março de 2011.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de fevereiro de 2013.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral
José Meneses de Andrade Júnior
Procurador Geral OAB/CE 6018



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO I DA LEI Nº 1197 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

Cargos	Vencimento	Representação	Total	Vagas
Assessor Parlamentar I	1.000,00	500,00	1.500,00	63
Assessor Parlamentar II	700,00	100,00	800,00	21
Chefe de Gabinete do Vereador	1.000,00	1.000,00	2.000,00	21
Chefe de Gabinete da Presidência	1.000,00	1.000,00	2.000,00	01
Chefe de Gabinete do 1º Secretário	1.000,00	300,00	1.300,00	01
Assessor de Transporte do Vereador	900,00	100,00	1.000,00	21
Diretor Geral	1.500,00	1.500,00	3.000,00	01
Diretor Administrativo	1.000,00	1.000,00	2.000,00	01
Diretor Legislativo	700,00	1.500,00	2.200,00	01
Coord. de Gabinete da Presidência.	1.000,00	500,00	1.500,00	01
Coord. de Gabinete da 1ª Secretaria	1.000,00	500,00	1.500,00	01
Diretor de RH e Pessoal	700,00	1.500,00	2.200,00	01
Assessor Administrativo	1.000,00	500,00	1.500,00	02
Assessor de Divisão Administrativa	800,00	50,00	850,00	07
Assistente Administrativo	700,00	100,00	800,00	13
Assessor de Transporte	800,00	200,00	1.000,00	03
Assessor de Controle de Arquivo	1.000,00	500,00	1.500,00	01
Assessor de Controle da VDP	1.000,00	500,00	1.500,00	01
Assessor de Controle Patrimonial	900,00	100,00	1.000,00	01

(Handwritten signature)

VISTO
Município de Sobral

José Meneses de Andrade Júnior
Procurador Geral OAB/CE 6018



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO II DA LEI Nº 1197 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Assessor Parlamentar II	<ul style="list-style-type: none">-executar serviços externos conforme solicitação e orientação do vereador indicante;-executar serviços de digitação;-acatar as determinações dos vereadores e cumprir as medidas administrativas comuns a todos os servidores.
Assistente Administrativo	<ul style="list-style-type: none">- assessorar as atividades técnicas e cerimoniais, expedientes e apoio administrativo, bem como a representação social do gabinete;- assessorar nas atividades logísticas e operacionais do gabinete;- colaborar com as atividades do Assessor Parlamentar e do Chefe de Gabinete do Vereador;- intermediar entre a sociedade e o vereador assuntos do interesse da comunidade;- acatar as determinações dos vereadores e cumprir as medidas administrativas comuns a todos os servidores;-programação, execução e supervisão das atividades e representações políticas, administrativas e sociais do Presidente da Câmara.
Chefe de Gabinete da Presidência	<ul style="list-style-type: none">- programação, coordenação, execução e supervisão das atividades e representações políticas, administrativas e sociais do Presidente da Câmara;- prestar assistência ao Presidente em suas relações políticas com os demais órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;- prestar assessoramento e consultoria nos procedimentos políticos parlamentares;- preparar e expedir correspondência do Presidente.
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria	<ul style="list-style-type: none">- Recepcionar e controlar a entrada de pessoas no gabinete;- Executar serviços conforme solicitação e orientação do 1º Secretário;- Executar serviços de digitação;- auxiliar o 1º Secretário nas atividades do gabinete;- executar outras tarefas assemelhadas.
Coordenador de Gabinete da Presidência. Coordenador de Gabinete da 1ª Secretaria	<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas auxiliares e complementares aos serviços dos outros cargos e funções qualificadoras, em suporte aos processos Legislativos e de apoio operacional, administrativo, técnico e gerencial.